



PORTARIA CRO-RN Nº 008, DE 26 DE JULHO DE 2017

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando:

1 – Que o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, é uma Autarquia com personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa e financeira, e tem por finalidade a supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

2 – O disposto no artigo 2º, da Lei 8.429/92, onde reputa-se agente público, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional;

3 – Que os funcionários da Autarquia são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e, por analogia, aplica-se a estes o disposto na Lei 9.962/00;

4 – A gravidade dos fatos que Culminaram ao Roubo do automóvel Fiat Toro, placa QGE-0216, Ano/Modelo 2016/2017, que no momento estava sob a condução do funcionário José Cunha da Silva, conforme atesta BO da DEFUR e Polícia Federal;

5 – Que os ato/circunstancia, em tese, praticado pelo Sr. José Cunha da Silva enseja a necessária apuração pela administração;

6 – Que não possui legislação específica, no âmbito dos conselhos de fiscalização, que discipline sobre o processo administrativo disciplinar;

7 – O estatuído no artigo 147, da Lei 8112/90 que, por analogia, pode ser aplicado ao caso em comento; e, finalmente,

8 – Considerando deliberação da Plenária realizada em 26 de julho de 2017,

DECIDE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros, Marco Aurélio Medeiros da Silva, CRO-RN-CD-1300; Gustavo Barbalho Guedes Emiliano, CRO-RN-CD-3375 e a funcionária Elaine de Andrade Marques Lima, matrícula funcional nº 10 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, os fatos de que tratam os considerandos acima descritos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 26 de julho de 2017.


JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, CD
SECRETÁRIA


GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA, CD
PRESIDENTE